C.M. 31/7/951.

LEI Nº 212

Anula dotação Orçamentária

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anulada a seguinte importância da dotação do Orçamento em vigor:

8-90-0 Aposentados e Inválidos..... Cr$ 2.719,20.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Mando, protanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 31 de julho de 1.951.-

Mário Carneiro,
Prefeito Municipal